

**Portaria nº 385/2019-CGP/SUSIPE Belém, 29 de abril de 2019.**  
 RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 172/2019-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4918/2019- CGP/SUSIPE, que apurou a não apresentação do preso TASSIO BARROS RODRIGUES, custodiado na Central de Triagem IV – CTMIV, em audiência realizada no dia 04/02/2019; CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da suposta existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face dos servidores DEUZIMAR DE NAZARÉ SANTOS DA COSTA e RAPHAEL CUNHA NORONHA;  
 RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores DEUZIMAR DE NAZARÉ SANTOS DA COSTA e RAPHAEL CUNHA NORONHA por infração, em tese, ao art. 177, inciso VI, IV e IX alínea 'b' c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 430496**

**Portaria nº 387/2019-CGP/SUSIPE Belém, 29 de abril de 2019.**  
 RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 177/2019-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
 CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4932/2019- CGP/SUSIPE, que apurou a entrada indevida de visitante na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I, em 01/02/2019, conforme narrado no memorando nº 271/2019-CTMI/SUSIPE, de 04/02/2019; CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da suposta existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face da servidora SHIRLEY ANDRADE DE CASTRO CRAVEIRO;  
 RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor da servidora SHIRLEY ANDRADE DE CASTRO CRAVEIRO por infração, em tese, ao art. 177, inciso IV, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 430502**

**Portaria nº 389/2019-CGP/SUSIPE Belém, 29 de abril de 2019.**  
 RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;  
 CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 101/2019-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
 CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4890/2019- CGP/SUSIPE, que apurou a fuga de 06(seis) presos, ocorrida no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, em 28/01/2019; CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente cometida pelo servidor JOSE DE ARIMATÉIA RIBEIRO CARDOSO, recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do mesmo;  
 RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSE DE ARIMATÉIA RIBEIRO CARDOSO, por infração em tese, ao art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 190, inciso, XIX, todos da Lei nº 5.810/94 –RJU.

II - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e desta Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores.  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 RENATO NUENS VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 430511**

#### ERRATA

**ERRATA DA Portaria nº 489/2019 DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 24 DE ABRIL DE 2019,** Designação do servidor ORLANDO DA SILVA ELIAS, publicada no DOE 33866, de 06/05/2019.

**Onde se lê:** Responder pela Direção do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes-CRAMA a partir de 02/04/19, até ulterior deliberação;  
**Leia-se:** Responder pela Direção do Centro de Recuperação Feminino de Marabá- CRF Marabá a partir de 02/04/19, até ulterior deliberação.

**Protocolo: 430469**

**ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1086/2019 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA,** publicada no DOE 33850, de 12/04/2019.

**Onde se lê:** 08 a 09/04/2019.

**Leia-se:** 10 A 11/04/2019.

**Protocolo: 430463**

**ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1257/2019 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA,** publicada no DOE 33865, de 03/05/2019.

**Onde se lê:** Portaria: 1267/2019.

**Leia-se:** Portaria: 1257/2019.

**Protocolo: 430464**

**ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 1085/2019 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA,** publicada no DOE 33850, de 12/04/2019.

**Onde se lê:** Servidor: GERSON CARDOSO DOS SANTOS.

**Leia-se:** Servidor: JOSE REINALDO NASCIMENTO OLIVEIRA.

**Protocolo: 430461**

#### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico nº 017/2019

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de 04 (quatro) Estações de Tratamento de Esgoto- ETE's Compactas e a execução de serviços de engenharia, contemplando as instalações das redes de lançamento, adequação e ampliação do sistema de tratamento de esgoto. Sendo: 01 ETE para o Berçário e o Anexo II do Centro de Triagem Masculino; 01 ETE para o Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua e o Anexo I do Centro de Triagem Masculino; 01 ETE para o Centro de Recuperação Feminino de Santarém; e 01 ETE para o Centro de Recuperação Regional de Bragança, visando suprir as necessidades do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

**Onde se lê:** 15/05/2019

**Leia-se:** 16/05/2019

**Protocolo: 430441**

#### CONTRATO

##### CONTRATO: 022 - Exercício: 2019

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018 – SUSIPE

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

Objeto: Constitui o presente instrumento que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL", visando atender as demandas desta SUSIPE.  
 Valor Total: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)  
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 52.201  
 03.421.1425.8283, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0101

Data da Assinatura: 03/05/2019

Vigência: 03/05/2019 A 03/05/2020 (12 meses)

Contratado: SOUZA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA-ME  
 Endereço: Rua Paulo Assunção, nº 10 – Residencial Park Laranjeira, Bairro: Icuí Guajará

CEP: 67.125-220 – Ananindeua-PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 430473**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

##### Número: 05

Data de Assinatura: 30/04/2019

Vigência: 02/05/2019 a 01/08/2019

Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

Convênio: 004 - Exercício: 2016

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: Systemscopy Ltda - Me

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 430484**

##### Número: 05

Data de Assinatura: 30/04/2019

Vigência: 02/05/2019 a 01/08/2019

Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

Convênio: 002 - Exercício: 2015

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: Grupo Espírita Jardim das Oliveiras

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 430482**

##### Número: 02

Data de Assinatura: 30/04/2019

Vigência: 02/05/2019 a 01/08/2019

Justificativa: Em razão do interesse de continuidade do Convênio.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

Convênio: 003 - Exercício: 2017

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: Juparanã Comercial Agrícola Ltda

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 430483**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA nº 1520/2019

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.